

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 34/2023 – INSTITUI O REGIME DE SOBREAVISO AOS BIOQUÍMICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pela presente e na forma regimental a Comissão acima descrita através de seu relator Vereador: **Joilson Silva de Assunção** opina pela livre tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 34/2023, que tem como finalidade instituir o regime de sobreaviso aos bioquímicos, para atendimento na Agência Transfusional de Sapezal e no Laboratório Municipal na realização de exames de urgência.

Diante do exposto, exaramos **PARECER FAVORÁVEL** à apreciação e consequente aprovação da proposição, considerando de extrema importância a instituição do regime de sobreaviso, haja vista, que foi instalada a Agência Transfusional em Sapezal e a extensão do horário de atendimento do Centro de Especialidades Médicas. Portanto, se faz necessário ter profissionais de sobreaviso para a realização de exames de urgência.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Joilson Silva de Assunção
Relator da Comissão

Márcio Luiz O. de Jesus
Presidente da Comissão

() com o relator

() contrário ao relator

Mauro Antônio Galvão
Membro da Comissão

() com o relator

() contrário ao relator